



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

*contabilidade*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 26/11/2025  
Edição nº 4107 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de novembro de 2025.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824509022.055	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	200.000,00
2802	0824509022.056	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	40.000,00
2807	0830609052.057	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	40.000,00
2804	0812203012.060	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	120.000,00
2808	0824309012.092	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	700.000,00
2804	0812203012.060	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.500	890.000,00	0,00
2804	0812203012.060	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	210.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>RS1.100.000,00</b>	<b>RS1.100.000,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 1.100.000,00





O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP n.º 174849/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 046/2025, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 223/2025 de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 25 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO

### DECRETO Nº 24.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei n.º 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal n.º 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de novembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2802	0824509022.05 5	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	200.000,00
2802	0824509022.05 6	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	40.000,00
2807	0830609052.05 7	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	40.000,00
2804	0812203012.06 0	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	120.000,00
2808	0824309012.09 2	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	700.000,00
2804	0812203012.06 0	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.500	890.000,00	0,00
2804	0812203012.06 0	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	210.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>R\$1.100.000,00</b>	<b>R\$1.100.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.100.000,00**